



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovado em 08.10.13

Sugestões, incluindo texto único da
Resolução anexo

O Vice-Presidente da Comissão,

(Fernando Marques)

Informação n.º 191/DAPLEN/2013

25 de setembro

Assunto: Redação final dos projetos de resolução relativos ao “Parque Nacional Peneda-Gerês” (PJR’s n.ºs 734/XII, 816/XII, 818/XII e 819/XII)

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, referente aos projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto das Resoluções em epígrafe, aprovadas em 18 de setembro de 2013, para envio ao Senhor Presidente da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

No texto das Resoluções foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, sugerindo-se ainda o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No texto da Resolução relativa ao PJR n.º 734/XII:

No título:

onde se lê: “Recomenda ao Governo que desenvolva uma estratégia concertada no sentido de que o Parque Nacional da Peneda-Gerês mantenha a sua integridade e possa desempenhar uma função de servir a humanidade assegurando um espaço paisagístico em que o Homem e a Natureza se integram harmoniosamente”

deve ler-se: “Recomenda ao Governo que desenvolva uma estratégia concertada no sentido de que o Parque Nacional da Peneda-Gerês mantenha a sua integridade e possa desempenhar uma função de servir a humanidade, assegurando um espaço paisagístico em que o homem e a natureza se integram harmoniosamente”

No texto:

As alíneas a), b) e c) passem a números 1, 2 e 3, respetivamente.

No n.º 1 [anterior alínea a)]:

onde se lê: “Desenvolva uma estratégia concertada que integre, em convergência, autarquias locais, intermunicipais e a administração central, no sentido de garantir a integridade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, impulsionando o seu adequado desenvolvimento, mediante a afirmação, a nível nacional, comunitária e internacional, da sua imagem e do seu notável património material e imaterial;”

deve ler-se: “Desenvolva uma estratégia concertada que integre, em convergência, **as** autarquias locais, **as entidades** intermunicipais e a administração central, no sentido de garantir a integridade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, impulsionando o seu adequado desenvolvimento, mediante a afirmação, a nível nacional, comunitário e internacional, da sua imagem e do seu notável património material e imaterial.”

No n.º 2 [anterior alínea b)]:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

De modo a haver correspondência entre o texto da parte preambular e o texto deste número, sugere-se a seguinte redação:

onde se lê: “Que a referida estratégia assegure que o Parque Nacional da Peneda-Gerês passe a ser um vetor estruturante do desenvolvimento local e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes, que se mantêm apostadas na preservação do território e da sua identidade, contribuindo, assim, para a continuidade de uma paisagem em que o Homem e a Natureza se integram harmoniosamente;”

deve ler-se: “Assegure, através da referida estratégia, que o Parque Nacional da Peneda- Gerês passe a ser um vetor estruturante do desenvolvimento local e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes, que se mantêm apostadas na preservação do território e da sua identidade, contribuindo, assim, para a continuidade de uma paisagem em que o homem e a natureza se integram harmoniosamente.”

No n.º 3 [anterior alínea c)]:

De modo a haver correspondência entre o texto da parte preambular e o texto deste número, sugere-se a seguinte redação:

onde se lê: “Que tal estratégia permita e assegure uma maior dinâmica ao turismo de natureza, ao turismo científico-cultural e ao turismo religioso.”

deve ler-se: “A estratégia identificada nos números anteriores permita e assegure uma maior dinâmica ao turismo de natureza, ao turismo científico-cultural e ao turismo religioso.”

No texto da Resolução relativa ao PJR n.º 816/XII:

No título:

onde se lê: “Por um Parque Nacional da Peneda-Gerês que se desenvolva em harmonia com as suas Gentes”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

deve ler-se: "Por um Parque Nacional da Peneda-Gerês que se desenvolva em harmonia com as suas gentes"

No texto:

Considerando que a abreviatura PNPG não aparece previamente identificada no texto da Resolução, propõe-se o seguinte:

onde se lê: "...recomendar ao Governo que proceda à avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do PNPG na vida das gentes que habitam o Parque Nacional."

deve ler-se: "...recomendar ao Governo que proceda à avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do **Parque Nacional da Peneda-Gerês** na vida das gentes que habitam **este Parque**."

No texto da Resolução relativa ao PJR n.º 818/XII:

No texto:

onde se lê: "...recomendar ao Governo a avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês,..."

deve ler-se: "...recomendar ao Governo **que proceda** à avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês,..."

No texto da Resolução relativa ao PJR n.º 819/XII:

No título:

Considerando que a abreviatura PNPG não aparece previamente identificada, propõe-se o seguinte:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

onde se lê: "Recomendar ao governo que promova uma plena articulação entre o ambiente, o turismo e a cultura, que permita maior sintonia entre o respeito pelo património e as potencialidades de utilização dos relevantes recursos turísticos que as áreas protegidas, e em particular o PNPG, dispõem"

deve ler-se: "**Recomenda** ao Governo que promova uma plena articulação entre o ambiente, o turismo e a cultura, que permita maior sintonia entre o respeito pelo património e as potencialidades de utilização dos relevantes recursos turísticos **de** que as áreas protegidas **dispõem**, em particular o **Parque Nacional da Peneda-Gerês**"

No n.º 1:

onde se lê: "...Business & Biodiversity;"

deve ler-se:: "...*Business & Biodiversity.*"

No n.º 2:

Tendo em vista uniformizar a designação do Parque Nacional da Peneda Gerês e, por outro lado, por forma a evitar a repetição da palavra "área" e a fazer a correspondência gramatical que parece dever ser no singular, sugere-se o seguinte:

onde se lê: "Tendo como referência o Parque Nacional Peneda Gerês, reveja o modelo de gestão desta área protegida, por forma a criar uma marca para estas áreas de valor acrescentado e amplamente reconhecida pelo turismo e pela população, replicando posteriormente, para os restantes espaços classificados;"

deve ler-se:: "Tendo como referência o Parque Nacional **da** Peneda-Gerês, reveja o modelo de gestão desta área protegida, por forma a criar uma marca para **esta zona** de valor acrescentado e amplamente reconhecida pelo turismo e pela população, replicando posteriormente para os restantes espaços classificados."

No n.º 3:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

De modo a haver correspondência gramatical entre o texto da parte preambular e o texto deste número e por parecer suficiente a segunda referência à palavra “envolvimento” que se repete na frase, sugere-se a seguinte redação:

onde se lê: “Promover o envolvimento e descentralização de competências em matéria de gestão das áreas protegidas, com vista a um maior envolvimento das autarquias na promoção de redes de actividades resilientes, associadas ao turismo da natureza, cultural e religioso.”

deve ler-se: “**Promova a** descentralização de competências em matéria de gestão das áreas protegidas, com vista a um maior envolvimento das autarquias **locais** na promoção de redes de **atividades** resilientes, associadas ao turismo **de** natureza, cultural e religioso.”

No n.º 4:

De modo a evitar a repetição da palavra “produto”, sugere-se o seguinte:

onde se lê: “Fomente e apoie a adopção de boas práticas ambientais, através do selo “Turismo de Natureza” bem como a certificação das actividades e produtos deste produto de turismo, com vista à melhoria da oferta deste tipo de serviços.”

deve ler-se: “Fomente e apoie a **adoção** de boas práticas ambientais, através do selo “Turismo de Natureza”, bem como a certificação das **atividades** e produtos deste **sector do** turismo, com vista à melhoria da oferta deste tipo de serviços.”

Apesar de não ter sido apresentado qualquer requerimento de baixa sem votação à Comissão competente, para esta avaliar da possibilidade de preparação de um único texto, em conformidade com o deliberado na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares realizada a 28 de março de 2013¹, cumpre, no entanto, salientar que os textos em análise são

¹ A Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares deliberou, em 28 de março de 2013, que “*Sempre que haja projetos de resolução com textos semelhantes, de diferentes GP, ainda que o debate seja feito em plenário, deve esse órgão suspender a*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

sobre a mesma matéria e que, em particular quanto às questões relativas à avaliação do impacto do plano de ordenamento e respetivo desenvolvimento harmonioso com a população, apresentam conteúdo semelhante, ainda que possa ser concretizado em diferentes redações, pelo que se impõe fazer referência ao facto de aquela mesma Conferência, a 21 de outubro de 2010, sobre a aprovação de resoluções sobre matérias idênticas, ter salientado o seguinte: “Quando são publicadas as Resoluções em Diário da República não se sabe, tão pouco, qual foi o GP proponente e, para o exterior, o que transparece é a aprovação pelo órgão de soberania de Resoluções com o mesmo conteúdo, o que em nada contribui para dignificar a imagem do Parlamento”².

Assim, parece ser de equacionar a fusão dos textos destas resoluções da Assembleia da República em sede de redação final, pelo que **cumpra submeter à consideração da Comissão a produção de um único texto** para assinatura por S. Exa. a Presidente da Assembleia da República.

À consideração superior.

A assessora parlamentar jurista,

(Laura Costa)

votação e fazer baixar os textos à comissão para esta avaliar a preparação de um único texto que, caso exista acordo nesse sentido dos GP proponentes, será depois votado em Plenário”.

² Conforme Súmula da CPCP n.º 20, de 21 de Outubro de 2010,

RESOLUÇÃO Nº /2013

Recomenda ao Governo que Proceda à avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva uma estratégia concertada que integre, em convergência, as autarquias locais, as entidades intermunicipais e a administração central, no sentido de garantir a integridade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, impulsionando o seu adequado desenvolvimento, mediante a afirmação, a nível nacional, comunitário e internacional, da sua imagem e do seu notável património material e imaterial;
2. Concretize as medidas já preconizadas no programa do Governo, assegurando, mediante a referida estratégia de conservação da natureza e da biodiversidade, que o PNPG passe a ser um vetor estruturante do desenvolvimento local e da melhoria da qualidade de vida das populações residentes, com enfoque na integração harmoniosa do homem com a natureza e na valorização económica e dos serviços prestados pela natureza através das atividades do turismo da natureza, com vista à operacionalização de um verdadeiro setor de *Business & Biodiversity*;
3. Reveja o modelo de gestão desta área protegida, por forma a criar uma marca para esta zona de valor acrescentado e amplamente reconhecida pelo turismo e pela população, replicando-o, posteriormente, para os restantes espaços classificados;
4. Promova a descentralização de competências em matéria de gestão de áreas protegidas, com vista a um maior envolvimento das autarquias locais na promoção de redes de atividades resilientes, garantindo uma maior dinâmica ao turismo de natureza, ao turismo científico-cultural e ao turismo religioso;
5. Fomente e apoie a adoção de boas práticas ambientais, através do selo “Turismo de Natureza”, bem como a certificação das atividades e dos produtos deste setor do turismo, com vista à melhoria da oferta deste tipo de serviços;
6. Proceda à avaliação do impacto do Plano de Ordenamento do Parque Nacional da Peneda-Gerês, designadamente em relação à sua população e outros agentes.